



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**  
ESTADO DO CEARÁ



**LEI Nº 536/2008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 ( Cem cinco mil reais ), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.**

|                         |                                                                                                                       |                                              |                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| U.Orçamentária          | 05                                                                                                                    | SEC. DE AÇÃO SOCIAL TRAB. E EMPREENDEDORISMO |                   |
| Órgão                   | 01                                                                                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL        |                   |
| Função                  | 04                                                                                                                    | ADMINISTRAÇÃO                                |                   |
| Subfunção               | 244                                                                                                                   | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                      |                   |
| Programa                | 0038                                                                                                                  | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                         |                   |
| Proj/Atividade          | 1.039                                                                                                                 | CONST. DO PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS  |                   |
| Elem.Despesa            | 44.90.51.00                                                                                                           | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 105.000,00        |
| Fonte Recursos          | 015500                                                                                                                | Convênio                                     | 100.000,00        |
|                         | 010000                                                                                                                | Recursos Livres                              | 5.000,00          |
| <b>Total da Dotação</b> |                                                                                                                       |                                              | <b>105.000,00</b> |
| <b>Finalidade</b>       | <i>Assegurar recursos para construção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social em convênio com o MDS.</i> |                                              |                   |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito indicado no art. 1º. desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto na Lei 4.320/64:

|                                                                     |                |                 |                    |                    |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| 0801 17 512 0611 1.021 – Esgotamento Sanitário na Sede do Município |                |                 |                    |                    |
| <b>ÓRGÃO</b>                                                        | <b>Sederma</b> | <b>ELEMENTO</b> | <b>44.90.51.00</b> | <b>Fonte:Conv.</b> |
| <b>Total Fonte Anulação de Dotação</b>                              |                |                 |                    | <b>105.000,00</b>  |

**Art. 3º.** – As Despesas de Capital ora criadas e discriminadas na presente Lei ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual 2005-2009.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 27 de Novembro de 2008.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal